



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Salgadinho
Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA**

DECRETO MUNICIPAL n.º. 026 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n. 24 de 16 de maio de 2002, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a administração do Fundo Municipal;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que abertura de conta em estabelecimento oficial de crédito (instituições bancárias), somente poderá ser movimentada mediante assinatura do Presidente e do representante da administração municipal;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal n. 24 de 16 de maio de 2002;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º. 26 de 05 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - A gestão do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente estará sob o encargo do Presidente do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e sob a supervisão do(a) secretário(a) de Assistência Social, nas regras estabelecidas na Lei n. 24 de 16 de maio de 2002 e no Decreto n. 026 de 05 de julho de 2021.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua efetiva publicação, revogando às disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgadinho - PB, 25 de outubro de 2022.

Marcos Antonio Alves
MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br